



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 105/2015

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem pericia) em favor da servidora “DAIANE SANTOS SANTANA””.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 e Art. 16, § 4^a, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Pericia em favor da servidora Sra. DAIANE SANTOS SANTANA, efetiva no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com remuneração base referente ao período de 28 (vinte e oito) dias de afastamento, sendo início a partir de 19/06/2015 e termino em 16/07/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 052/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 22 de junho de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider

Travessa dos Parecis, 41 Setor Leste - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580.
previdenciadecolider@gmail.com